





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

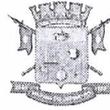
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Altera o número de vagas para o cargo de Enfermeiro, constante no Art. 1º da lei nº 8.353/2025”*.

A presente modificação se faz necessária devido a vacância de 01 cargo para Enfermeiro, conforme documentação em anexo, bem como pela necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom atendimento à comunidade santanense.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8.353, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter tempo rário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".**

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os seguintes cargos:

Médico - 13 vagas;

Médico Cardiologista - 02 vagas;

Médico Dermatologista - 01 vaga;

Médico Gastroenterologista - 01 vaga;

Médico Geriatra - 02 vaga;

Médico Ginecologista Obstetra - 08 vagas;

Médico Neuropediatra - 01 vaga;

Médico Oftalmologista - 01 vaga;

Médico Oncologista - 01 vaga;

Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia - 01 vaga;

Médico Otorrinolaringologista - 01 vaga;

Médico Pediatra - 06 vagas;

Médico Psiquiatra - 01 vaga;

Médico Pneumologista - 01 vaga;

Médico Proctologista - 01 vaga;

Médico Reumatologista - 01 vaga;

Médico Urologista - 01 vaga;

Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vasculare - 01 vaga;

Médico Clínica Médica - 01 vaga;

Fisioterapeuta - 03 vagas;

Terapeuta Ocupacional - 01 vaga;

Odontólogo - 11 vagas;

Psicólogo - 1 vaga;

Enfermeiro - 7 vagas;

Técnico em enfermagem - 7 vagas;

Agente de Saúde - 21 vagas;

Agente Redutor - 08 vagas;

Técnico em Contabilidade - 02 vagas:

Fiscais Sanitário - 05 vagas:

Auxiliar de Saúde Bucal - 13 vagas;

Preparador Físico - 01 vaga;

Operário - 03 vagas;

Ronda - 26 vagas;

Eletricista - 01 vaga;

Pintor - 02 vagas;

Pedreiro - 02 vagas;

Nutricionista - 02 vagas.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as

disposições contidas na Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março de 2018.

**Art. 2º** As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant`Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

:

MARIA UMBÉLINA DREKENER DOS SANTOS  
Secretária de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/02/2025*